



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2ª CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA PARCERIA DE ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL 2024-2025

Critérios Adotados pela FAPESQ-PB

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em conjunto com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, por intermédio do Arranjo Administrativo assinado com a Comissão Europeia, adere a **2ª Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul Sustentável 2024 - 2025**, torna público o presente Edital Suplemento e convida os pesquisadores doutores, vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT&I) com sede e foro no Estado da Paraíba a apresentarem projetos de pesquisa visando à ampliação de parcerias internacionais para o desenvolvimento do ecossistema de CT&I da Paraíba.

1. DO OBJETO

A iniciativa tem por objetivo apoiar projetos transnacionais de pesquisa e inovação relacionadas com a economia azul, abordando uma das 04 (quatro) áreas prioritárias abaixo:

- 1 – Gêmeos Digitais dos Oceanos em escala de sub-bacia regional;
- 2 – Setores da economia azul, desenvolvimento de infraestruturas marinhas multiusos;
- 3 – Planejamento e gestão das utilizações do mar a nível regional; e
- 4 – Biorecursos Azuis.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos no documento da Segunda Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul Sustentável 2024 - 2025, e a sua ausência resultará no indeferimento do enquadramento da proposta.

2.2 DO PROPONENTE/COORDENADOR

- a) Ter diploma de doutor, vínculo empregatício a uma Instituição de Ensino Superior (IES) e instituições de pesquisa, com personalidade jurídica de direito público ou privado, com sede no estado da Paraíba, e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser residente no estado da Paraíba;
- d) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- f) Estar com cadastro atualizado no ano de submissão da proposta no banco de pesquisadores da FAPESQ;
- g) Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;
- h) Apresentar uma única proposta para esta Chamada;
- i) Estar adimplente com a FAPESQ no período de submissão e contratação da proposta. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.

3. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--|
| a) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPESQ | 26 de março de 2024 |
| b) Prazo de submissão (pré-proposta) de candidatura na plataforma da Chamada https://proposals.etag.ee/sustainableblue | 10 de abril de 2024, às 10h – Horário de Brasília. |
| c) Prazo para envio de propostas completas | 06 de novembro de 2024, às 11h – Horário de Brasília. |
| d) Início dos projetos aprovados | previsto para o início de 2025, com duração de 3 anos. |

4. PROPOSTA E SUBMISSÃO

Acesse a íntegra da chamada e todos formulários para submissão de propostas no link: <https://www.bluepartnership.eu/funding-opportunity/sustainable-blue-economy-partnerships-second-joint-transnational-call>

Para busca de parceiros internacionais acesse a plataforma: <https://proposals.etag.ee/sustainable-blue/2024/partner-search>

Somente as propostas apresentadas por consórcios transnacionais serão elegíveis. Os consórcios devem incluir um mínimo de 3 parceiros, de 3 países diferentes, que participem da chamada. Os projetos devem envolver pelo menos duas entidades jurídicas independentes de dois Estados-Membros da União Europeia ou de países associados ao programa Horizon Europe;

A candidatura deverá ser realizada na plataforma de submissão da Parceria para a Economia Azul Sustentável (<https://proposals.etag.ee/sustainable-blue>) ;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

O projeto contemplado no âmbito desta Chamada terá prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses;

A análise e julgamento das propostas serão realizados pelo secretariado da Segunda Chamada Transnacional Conjunta da Parceria para a Economia Azul;

O proponente deverá atender a todos os critérios de elegibilidade disposto na 2ª Chamada Transnacional Conjunta, bem como os que são exigidos pela Fapesq, de acordo com as diretrizes da Fundação;

A FAPESQ entrará em contato com o proponente da proposta selecionada através da Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul Sustentável (Sustainable BlueEconomy Partnership) 2024-2025 para cadastro dos projetos e inserção de documentos no sistema SIGFAPESQ e disponibilizará as instruções para contratação do projeto aprovado.

5. FINANCIAMENTO

5.1. Para esta chamada, a FAPESQ terá como aporte total o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa paraibanas, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto sem serem elegíveis para receber fundos e não podem coordenar o projeto.

5.2. A disponibilidade do recurso será de acordo com a disponibilidade orçamentária;

5.3. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ, que abrangem os seguintes itens:

a. Passagens aéreas (ida e volta em classe econômica) para o pesquisador brasileiro;

b. Seguro-saúde para o pesquisador brasileiro;

c. Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da Fapesq: www.fapesq.rpp.br);

d. Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); custos auxiliares, com taxas de importações e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;

e. Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

f. Despesas de capital (aquisição de equipamentos, material bibliográfico). Esses itens serão alocados à instituição de implementação do projeto sob a responsabilidade, manutenção e custódia do Coordenador / Instituição do Projeto.

Mais informações

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: programas-projetos@fapesq.rpp.br

Questões gerais e técnicas sobre a chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP, Elisa Natola, pelo e-mail: elisa.confap@gmail.com.

Campina Grande, 26 de março de 2024

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ